



Despacho. 013/2023 – DIRLOG

Da. Diretoria de Logística
Para. Comissão Permanente de Licitação
Assunto. Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SRP

Em atenção ao Despacho nº 370/2023-CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SRP, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Trata-se o pedido de esclarecimento, formulada pela empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIREL, inscrita no CNPJ nº 18.210.168/0001-97, alegando, numa breve síntese, que seja determinada a republicação do edital, retirando a apresentação do INMETRO do produto a ser utilizado, neste caso, a borracha a ser utilizada na reforma dos pneus.

Vale ressaltar que a Diretoria de Logística da COMURG, com o intuito de adquirir produtos que possam garantir a segurança, qualidade e afim de diminuir os riscos de acidentes quanto a operação e condução dos caminhões coletores de lixo pertencentes a frota, considera obrigatória, a busca de meios de efetivar a aquisição de banda de rodagens que não comprometam a operação dos serviços de coleta. Sendo assim, torna-se imprescindível que possamos nos valer de todos os meios legais possíveis para coibir a participação de licitantes que não possuem as mínimas condições de oferecerem produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança.

Quanto aos serviços de recapagem descrito no item 2.6 do Edital em questão, a empresa licitante deverá atender as diretrizes estabelecidas na PORTARIA DO INMETRO Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus – Consolidado.

Desta forma, a diretoria de logística, mantém as condições previstas no Edital.

Goiânia, 15 de junho de 2023.

Diego Lucas Lemos Sousa
Engenheiro Mecânico